



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 116/11.

Revoga a Resolução 122/10 que aprova abertura do Curso Técnico em Formação Inicial em Atendimentos e Vendas, Campus Umuarama

O **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, tendo vista o contido no parecer exarado pelo Conselheiro Prof. Ezequiel Westphal no processo n.º 23411.004117/2011-97:

### RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a revogação da Resolução 122/10 que Aprova abertura do Curso Técnico em Formação Inicial em Atendimentos e Vendas, Campus Umuarama, pela inexistência do curso no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. O curso tratado pela Resolução: Curso Técnico em Formação em Inicial em Atendimentos e Vendas refere-se a outra modalidade de ensino, denominada de Formação Inicial e Continuada, com o objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, de qualificação, de especialização e de atualização, em todos os níveis de escolaridade.

Art. 2º: A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho, em 21 de dezembro de 2011.

**PROF. IRINEU MÁRIO COLOMBO**  
Presidente